



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

REQ.	53
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de dispensa de licitação – Emergencial.

Solicitação de compra nº 05/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS no Município de Mostardas.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL
01	50	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250 mg/ml solução para inalação em frasco de 20ml 97562
02	100	DICLOFENACO 75mg/3 ml Injetável 58436
03	20.000	DOXAZOSINA 2mg comprimido 78029
04	1.500	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80mg, comprimido em caixa hospitalar com blister fracionável. 62613
05	5.000	COMPLEXO B – Tiamina (B1) 5mg + Riboflavina (B2) 2mg . Ác. Nicotínico (PP) 20mg + Ác. Pantotênico (B5) 3mg + Piridoxina (B6) 2mg, comprimido caixa hospitalar 60739
06	100	PARECETAMOL 200mg frasco 15ml gotas 73072
07	2.000	LEVOMEPRMAZINA 25mg, comprimido. 77221

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos esse pedido para a aquisição dos medicamentos descritos acima, devido ao aumento da procura pelos produtos e esgotamento do saldo existente no registro de preços, 49 e 74 ambos de 2024, como não podemos ficar sem medicamentos para fornecer aos pacientes, solicitamos a compra da forma **emergencial**.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Recurso	Ativ./Proj	Elemento Despesa	Red.	Despesas	Itens
---------	------------	------------------	------	----------	-------

29/01/25
Mário Sérgio



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

1500	2134.000	3.3.90.32.02.00.00	7050	Medicamento p/ uso domiciliar	01 ao 07
------	----------	--------------------	------	-------------------------------	----------

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1. O prazo de entrega dos medicamentos é de **30** dias, conforme a necessidade desta secretaria.

4.2. A entrega deverá ser realizada na Sede do Município de Mostardas, sito na Rua Almirante Tamandaré, 1379, Centro, Mostardas/RS.

5. GARANTIA

5.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de validade dos produtos deverá ser igual ou superior a 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento ou material possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, mínimo 18 meses, sob penalidade de devolução.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 0150 de 14 de janeiro de 2025**.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável de fiscalização do contrato, para



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO- EMERGENCIAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, **28 de janeiro de 2025**.

Natureza e despesa conferida.

Em 28/01/25.

Autorização

Despesa autorizada.

Em 28/01/25.

Autorização

Diuly de Farias da Silva
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Secretaria Municipal de Saúde

Assistência Farmacêutica Básica

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MEDICAMENTOS

Solicito a compra do seguinte medicamento com vistas a garantir as necessidades dos pacientes atendidos em nossas unidades de saúde por uma demanda média de 6 meses, visto que o saldo do RP 49/2024 já foi consumido. Além disso, houve inesperado aumento na demanda das unidades de saúde.

Condições de Entrega: Imediata **Prazo de Validade: Deverá ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.** **Condições de Entrega:** Imediata **Local de entrega: na Farmácia Básica da SMS (Rua Almirante Tamandaré, 1379 - Mostardas), sem quaisquer ônus adicionais.**

MEDICAMENTO	Quantidade
BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250 mg/mL solução para inalação em frasco de 20 mL	50
DICLOFENACO 75 mg/3 mL Injetável	100
Doxazosina 2 mg comprimido	20000
SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+80mg Comprimido em caixa hospitalar com blister fracionável	1500
COMPLEXO B – Tiamina (B1) 5 mg + Riboflavina (B2) 2 mg + Ác. nicotínico (PP) 20 mg + Ác. pantotênico (B5) 3 mg + Piridoxina (B6) 2 mg Comprimido em caixa hospitalar	5000
Paracetamol 200 mg frasco 15 mL gotas	100

+ Levomepromazina 25mg
(PE 74/2024)

Mostardas, 24 de janeiro de 2024.

Ana Paula Duarte Krupp

CRFRS 13691

